

de óleos vegetais para usos industriais, nos termos e para os efeitos dos números seguintes;

2.º Os *tourteaux* serão entregues à Junta Nacional dos Produtos Pecuários ou às entidades por esta designadas;

3.º Os referidos produtos serão pagos pela Junta ou pelas entidades a que se refere o número anterior à medida que forem levantadas as quantidades requisitadas, ao preço de 12\$50 e 14\$50 por arrôba, respectivamente para o *tourteaux* de palmiste e de côco, mercadoria posta no cais de embarque ou estação de caminho de ferro mais próximo, com taras por conta do comprador e com a aplicação dos bônus normalmente concedidos pelas fábricas produtoras;

4.º O disposto nos números precedentes é aplicável aos *tourteaux* que vierem a ser produzidos;

5.º A Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais praticará os actos e diligências necessários para a execução deste despacho;

6.º As infracções serão punidas em conformidade com o disposto no artigo 4.º do decreto-lei n.º 31:564, de 10 de Outubro de 1941;

7.º O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério da Economia, 20 de Abril de 1943. —  
O Ministro da Economia, *Rafael da Silva Neves Duque*.

### Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

#### Repartição de Serviços Administrativos

Para efeito do que dispõe o artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, se publica o seguinte quadro do pessoal desta Direcção Geral cujos vencimentos são satisfeitos pelo capítulo 3.º, artigo 34.º, n.º 3), e aprovado por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 12 de Março próximo passado:

1 agrónomo de 2.ª classe . . . . .	27.000\$00
1 sub-inspector . . . . .	18.000\$00
2 adjuntos . . . . .	14.400\$00

1 segundo oficial . . . . .	14.400\$00
5 terceiros oficiais . . . . .	10.800\$00
2 dactilógrafas . . . . .	7.200\$00
1 auxiliar de laboratório . . . . .	7.200\$00
1 condutor de automóvel . . . . .	7.200\$00

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, 8 de Abril de 1943.— O Director Geral, *A. Botelho da Costa*.

### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 16 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas as seguintes transferências de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

#### CAPÍTULO 3.º

#### Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

##### Pagamento de serviços e diversos encargos:

Do artigo 46.º — Outros encargos:

Do n.º 3) Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras:

Alínea b) Para prémios, exposições e cursos agrícolas . . . . . 10.000\$00

Do n.º 7) Despesas com a instalação das estações agrárias e outros organismos . . . . . 30.000\$00

40.000\$00

Para o n.º 9) Levantamento da carta agrológica:

Investigações das condições de cultura, estudos económicos e técnicos, inquéritos e assistência em propriedades particulares . . . . . 40.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Abril de 1943.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.